



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2710ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, realizou-se a Segunda Milésima Septuagésima Décima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária; Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade; e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.002296/2022-00. Política de Diversidade da PortosRio - Versão 2024** (8972153), elaborada pelo Comitê de Gênero, Equidade de Diversidade - COMGENRJ. Parecer Jurídico nº 148/2024 (8925660). Manifestação da Gerência de *Compliance* (8930700). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a referida política nos termos da minuta constante sob nº 8972153 e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.005854/2024-42.** Trata-se das metas estabelecidas para o 4º Trimestre de 2024, mais especificamente, quanto a Meta 3.2 - cujo escopo e evidência de comprovação é *“Enviar relatórios trimestrais dos Contratos de Arrendamentos dos Portos de Angra dos Reis, Itaguaí, Niterói e Rio de Janeiro, que fazem parte do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, porém a informação planilhada deverá ser informada mensalmente (referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro* de 2024).”*. Considerando as informações contidas no sumário executivo (9037710), o DIRPRE/SUPGES encaminha a matéria ao Colegiado para: **1)** Tomar ciência dos esclarecimentos prestados pelo Superintendente de Gestão Estratégica sobre a meta 3.2 do HVM 4º Trimestre/2024 (9019500). **2)** Decidir sobre a responsabilidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos de arrendamento sob a classificação "PAC Privado". **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo SUPGES e determinou que a SUPGEN/GERFAC, por meio de seus fiscais de contratos, seja responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de arrendamento sob a classificação "PAC Privado". **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.000061/2020-11. Trata-se de solicitação da SUPADM para transferência da gestão do contrato CDRJ nº 039/2020 (2859917), cujo objeto é prestação dos serviços de seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores – D&O (Directors & Officers) da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, atualmente sob a responsabilidade da Gerência de Ativos Imobiliários e Patrimônio (GERAIP) para a Gerência de Compliance e Riscos (GERCOP) ou equivalente.** Considerando as informações contidas no sumário executivo (8883098), o DIRAFI/SUPADM encaminha, para deliberação do Colegiado, a transferência de responsabilidade do contrato CDRJ nº 039/2020 para a Gerência de *Compliance* e Riscos (GERCOP) ou equivalente com maior proximidade com as questões de risco corporativo e conformidade, elementos essenciais para uma gestão eficaz do Seguro D&O. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a transferência da gestão do contrato CDRJ nº 039/2020 para a Gerência de *Compliance* e Riscos. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.003116/2021-18. Revisão do Instrumento Normativo sobre Utilização de Software de Calado Dinâmico nos Portos do Rio de**

Janeiro e de Niterói (8614031), que está sob a responsabilidade da GERQUA. Alterações (8624991) Validação SUPGES (9020688). Matéria encaminhada pelo DIRGEP/SUPRIO para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo, nos termos da minuta constante sob o nº 8614031. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.002776/2022-62. Pregão Eletrônico nº 08/2024**, atinente à contratação de empresa para a prestação do serviço de "*elaboração de projeto executivo e implantação do Centro de Controle Operacional (CCO), atinente ao Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System – VTMS)*", com o valor estimado de R\$ 3.268.336,10 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos). Parecer SUPJUR/GERINC 116/2024 (8722516). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9034585). Matéria encaminhada pelo DIRGEP/SUPRIO para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC 116/2024, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 08/2024. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.002119/2024-87. Instrumento Normativo que tem por finalidade nortear os procedimentos tendentes à celebração de contrato de uso temporário no âmbito da PortosRio** (8654846). Anexo I - Documentos para qualificação (8661406). Anexo II - Minuta de Contrato de Uso Temporário (8660335). Parecer GERARE 28 (8552309). Despacho DIRNES (8595445). Despacho GERCOP 131 (8610514). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8661354). Matéria encaminhada pelo DIRNES/SUPDEN para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo, nos termos da minuta sob o nº 8654846. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.008607/2021-55. Solicitação de área pública de forma provisória por parte da CSN MINERAÇÃO durante as obras do TECAR.** Considerando as informações contidas no sumário executivo (9023529), o DIRNES/SUPDEN encaminha a matéria para deliberação do colegiado quanto ao valor a ser cobrado retroativamente da CSN pelo uso pretérito da área: Se o valor consolidado em avaliação imobiliária a ser considerado no novo contrato e, nesse caso, inserir uma cláusula específica com essa previsão, ou valor de tarifa portuária para o qual já existem faturas emitidas contra a CSN. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela inclusão de uma cláusula no contrato para cobrar a utilização pretérita da área mediante o valor do m² obtido pela avaliação imobiliária. Dessa forma, a DIREXE determinou que seja providenciado o cancelamento da fatura enviada à CSN, com valor da tarifa portuária. **Item 2 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.006183/2024-37. Relatório de Análise de Execução do Planejamento Estratégico da PortosRio – Janeiro a Outubro/2024.** Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGES para conhecimento do Colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do referido relatório. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Fluxo de caixa e faturamento da PortosRio, de outubro/2024, e contas a receber, de setembro/2024.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do Colegiado e posterior envio ao CONSAD e CONFIS. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD e CONFIS. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 14/11/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 14/11/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 14/11/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 14/11/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 27/12/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9068538** e o código CRC **FC026D0B**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 9068538

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br